

Regulamento do Programa de Apoio Pedagógico

1) Introdução

No 3.º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário, a escola disponibiliza, conforme as possibilidades e sempre que se revele necessário, atividades de apoio pedagógico, com vista à recuperação e reforço curricular, sob proposta dos professores/conselhos de turma. As atividades de apoio pedagógico são uma medida de complemento educativo, sob a forma de aula em pequenos grupos ou de outra atividade adequada às dificuldades diagnosticadas, que permitam aos alunos satisfazer necessidades específicas, nomeadamente adquirir/desenvolver competências, capacidades e atitudes referentes às disciplinas em que apresentem lacunas.

2) Apoio Pedagógico

- a) Em cada ano letivo, as disciplinas que a escola disponibiliza para apoio pedagógico estarão de acordo com as necessidades dos alunos e/ou com os recursos humanos disponíveis, em articulação com o Plano de Escola.
- b) No sentido de simplificar procedimentos, o Encarregado de Educação, no ato da matrícula, deve sinalizar que não autoriza a frequência do seu educando no apoio pedagógico, caso este seja sinalizado pelos professores/conselho de turma.
- c) O apoio pedagógico terá a duração mínima, por grupo de alunos, de 45 minutos.
- d) A proposta dos alunos para a frequência do apoio pedagógico é da competência dos professores/conselhos de turma e deverá ser registada em impresso digital próprio.
- e) Aquando da sinalização dos alunos, os conselhos de turma devem ter em conta o número de apoios pedagógicos de cada aluno, no sentido de não sobrecarregar o seu horário semanal.
- f) O apoio pedagógico deve ser atribuído preferencialmente ao professor dos alunos inscritos. Para esse efeito, dentro da gestão dos recursos disponíveis, ser-lhe-ão disponibilizadas horas para esse efeito.
- g) O professor que encaminhe um aluno para o apoio pedagógico deve informar o professor do apoio pedagógico das características e dificuldades desse aluno.

h) Sempre que um professor de apoio educativo detete alguma situação que considere pertinente deverá reportar à Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI), devendo fazê-lo da forma mais célere possível.

i) Os alunos e os Encarregados de Educação podem propor a sua integração ou do seu educando no apoio pedagógico, devendo, para tal, sinalizar essa intenção ao Diretor de Turma, ficando, deste modo, integrados em todas as matérias relacionadas com assiduidade e avaliação constantes deste regulamento.

j) Os alunos podem frequentar o apoio pedagógico, de modo voluntário e ocasional, caso haja a concordância do professor de apoio pedagógico e não seja afetada a frequência dos alunos sinalizados pelos conselhos de turma.

i) Os alunos voluntários não estão sujeitos às regras relacionadas com a assiduidade e avaliação constantes deste regulamento.

ii) O professor de apoio pedagógico deve identificar os alunos voluntários presentes em cada aula no sumário das atividades realizadas, no SGE, e comunicar esse facto ao professor da disciplina ou ao Diretor de Turma.

3) Relação Escola – Encarregado de Educação

a) O Encarregado de Educação tem conhecimento do encaminhamento do aluno para as atividades de apoio pedagógico por comunicação do Diretor de Turma no SGE.

b) A frequência do apoio pedagógico é facultativa, devendo o Encarregado de Educação, caso queira prescindir de qualquer apoio pedagógico para o seu educando, comunicar essa decisão ao Diretor de Turma.

4) Integração dos alunos para a frequência do apoio pedagógico

a) A integração dos alunos no apoio pedagógico é feita pelo Conselho Executivo depois da sinalização levada a cabo pelos Conselhos de Turma.

b) Os grupos devem ter um número reduzido de alunos, não excedendo os doze.

c) Os critérios de integração dos alunos respeitam as seguintes prioridades:

i) Alunos referenciados em Relatório Técnico-Pedagógico, por indicação da EMAEI;

ii) Alunos referenciados em conselho de turma de avaliação do final do 2.º semestre do ano letivo anterior.

iii) Alunos referenciados em conselho de turma em qualquer momento do ano letivo.

d) No encaminhamento para o apoio pedagógico deverá ser dada prioridade aos alunos que demonstrem interesse em superar as suas dificuldades e em melhorar os seus resultados académicos. Poderão não ser encaminhados para o apoio pedagógico alunos que não consigam aproveitamento por desinteresse ou com problemas de comportamento.

5) Frequência

a) A frequência do apoio pedagógico implica, por parte do aluno, atitudes de bom comportamento, assiduidade, empenho e vontade em superar as suas dificuldades.

b) O aluno poderá ser excluído da frequência do apoio pedagógico sempre que ocorra, pelo menos, uma das seguintes situações:

i) Ultrapasse o dobro dos tempos letivos semanais do apoio pedagógico;

ii) Apresente comportamento perturbador nas aulas de apoio pedagógico.

c) A exclusão da frequência faz-se após auscultação ao professor do apoio pedagógico.

6) Registo das atividades realizadas

a) O professor de apoio pedagógico regista, no SGE, o sumário das atividades realizadas, assim como as faltas de assiduidade e material e situações de indisciplina do aluno:

7) Avaliação/Balanço

a) No final de cada semestre, o professor de apoio pedagógico deve preencher, no campo do apoio pedagógico do SGE de cada aluno ao abrigo deste programa, a síntese descritiva do aluno para apreciação em cada conselho de turma de avaliação (ver nota).

Nota:

No SGE, no separador AULAS, aceder a AVALIAÇÕES. Carregar em PEDAGÓGICOS, selecionar o APOIO em questão e editar a síntese descritiva do aluno e submeter.

b) O Diretor de Turma deve consultar a informação do professor de apoio pedagógico, facultando-a ao conselho de turma nas reuniões de avaliação (ver nota).

Nota:

No SGE, no separador AULAS, aceder a COORDENADOR DE TURMA. No separador AVALIAÇÕES, selecionar o aluno e procurar as sínteses no tópico PEDAGÓGICOS.

c) O balanço final dos apoios educativos, pelo conselho de turma, bem como sinalização de alunos para apoios pedagógicos para o ano letivo seguinte, são realizados em documento próprio digital a colocar no SGE (ver nota) e enviado para o e-mail: gabapoiotecnico@hotmail.com

Nota:

No SGE, no separador MINHA ÁREA, aceder a ÁREA DO DOCENTE. Após selecionar a turma, aceder a ARQUIVO DOCUMENTAL e adicionar ficheiro “Balanço final do apoio pedagógico”, em formato *pdf*.